

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020/MTI**

Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a pessoa jurídica **N.P. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.

**CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.011.059/0001-52, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, podendo serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá - MT.

**CONTRATADA: N.P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, nº 111, Campo Comprido, CEP: 81200-526, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, têm entre si justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 442615/2020** referente à Inexigibilidade de Licitação/Termo de Referência nº 001/2021/DAFI/UGACO/MTI, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, art. 30, inciso I, e do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI, art. 57, inciso I, sujeitando-se as partes a esses institutos normativos, aos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições seguir delineadas:

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020/MTI - N.P. CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 003/2020/MTI por mais 12 (doze) meses, de 17/03/2021 a 16/03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

2.1 As especificações técnicas dos objetos contratados e seus respectivos valores encontram-se descritos abaixo:

LOTE ÚNICO						
Item	Cód. SIAG	DESCRIÇÃO	EMPRESA	QTD E	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1076304	ASSINATURA PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	04	RS 8.700,00	RS 34.800,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 003/2020/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura de 17/03/2021 a 17/03/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais);

**CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

5.1. A contratada renuncia ao seu direito de reajustar o contrato nessa primeira prorrogação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>Programa:</b>	036	<b>Projeto/Atividade (Ação):</b>	2007
<b>Unid Orçamentária:</b>	11401	<b>Tarefa:</b>	1
<b>Natureza da Despesa:</b>	3.3.90.39.00	<b>Fonte:</b>	240
<b>Tipo de Despesa</b>	(x) Contratação de Empresa / ( ) Transferência de Recursos		
<b>Previsão Orçamentária para Essa Aquisição:</b>	<b>RS 34.800,00</b>		

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

7.1. O fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se nos art. 30, *caput*, c/c, § 3º, art. 71 e, art. 74 da Lei 13.303/2016, e art. 38 art.84 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

**CLÁUSULA OITAVO – DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 003/2020/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá-MT, 12 / março / 2021.

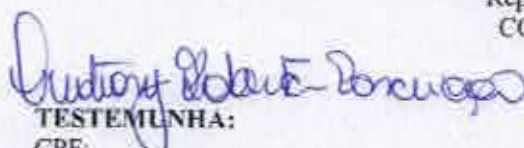
  
**ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
CONTRATANTE


  
**CLEBERSTON ANTÔNIO SAVIO GOMES**  
Diretor Vice-Presidente  
CONTRATANTE

**CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS: 57446024968  
DOS REIS: 57446024968 Assinado de forma digital por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS: 57446024968

**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**  
Representante legal  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA:  
CPF:

  
TESTEMUNHA:  
CPF: 024.852.931-55

